



(proc. 51.381)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008

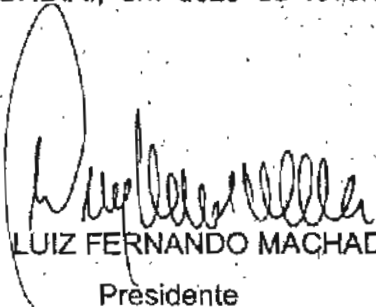
Suspeñde, por inconstitucional, a execuão da Lei 6.673/06, que altera a Lei 6.347/04, para estender aos estabelecimentos pblicos de sade a exigncia de afixaão de cartaz com orientaão sobre o Seguro Obrigatrio de Danos Pessoais Causados por Veculos Automotores de Via Terrestre-DPVAT.

O PRESIDENTE DA CMARA MUNICIPAL DE JUNDIA, Estado de So Paulo, conforme o Plenrio aprovou em 12 de fevereiro de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

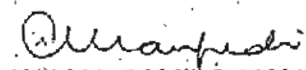
Art. 1.  suspensa, por inconstitucional, a execuão da Lei n. 6.673, de 25 de abril de 2006, em vista de Acrdo de 05 de setembro de 2007, do Tribunal de Justia do Estado de So Paulo, na Ao Direta de Inconstitucionalidade n. 136.733-0/2.

Art. 2. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicao.

CMARA MUNICIPAL DE JUNDIA, em doze de fevereiro de dois mil e oito (12/02/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Cmara Municipal de Jundia, em doze de fevereiro de dois mil e oito (12/02/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa